



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

- RESOLUÇÃO Nº 010/94 -

de 05 de dezembro de 1.994.

Dispõe sobre majoração de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos, proventos e/ou pensões, em 15% (quinze por cento), a partir de primeiro de dezembro fluente, dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo anterior, incidirá sobre o vencimento e abono percebido pelo servidor no mês de novembro do corrente exercício, ficando este incorporado aos vencimentos, para todos os efeitos.

Art. 3º - A remuneração será arredondada para unidade de real, imediatamente superior, quando ocorrer centavos nos reajustes previstos nesta resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de dezembro de 1.994.

O Presidente,

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, nesta data

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel Edson Camacho